



Agrestina, 05 de agosto de 2022.

Ofício GP nº. 103 /2022.

Ref. Projeto de Lei Municipal.

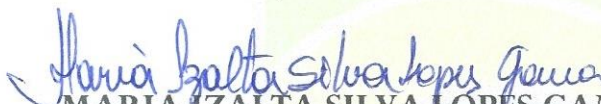
Assunto: Encaminha Projeto de Lei Municipal nº 011 de 29 de julho de 2022.

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

A Prefeita do Município de Ibirajuba, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53º, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, encaminha o Projeto de Lei Municipal nº. nº 011 de 29 de julho de 2022, o qual **Dispõe sobre a atualização de valores na concessão de Diárias no âmbito do Poder Executivo e dá outras providências.**

Aproveito a oportunidade renovo votos de estima e consideração, colocando-nos ao inteiro dispor para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,


MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita Constitucional

Ilmo. Senhor

Manoelson Rodrigues Patrício

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

Ibirajuba – PE



MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº 011/2022

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminho a Vossas Excelências, para deliberação dessa Câmara de Vereadores, o anexo Projeto de Lei que dispõe sobre a atualização de valores na concessão de Diárias no âmbito do Poder Executivo e dá outras providências, estabelecendo critérios valores e autorização, para servidores municipais a serviço em missão oficial, em caráter compensatório alusivo as despesas com alimentação, locomoção e hospedagem.

A presente proposição visa disciplinar e estabelecer valores para as diárias, tendo em vista o Projeto de Lei Municipal nº. 007/2022, em tramite nesta casa, que trata da Reforma Administrativa, como também, sua regulamentação, atendendo os princípios da transparência, moralidade e legalidade, com os gastos públicos, pretendendo evitar erros e promover racionalização dos gastos governamentais. Salientamos que esta modalidade de despesa é típica e necessária para o serviço público.

Certo da compreensão dos membros que compõem essa egrégia Casa, da apreciação da matéria que ora submeto à sua consideração, reitero a Vossa Excelência e a seus ilustres pares os meus protestos de alta estima e distinta consideração.

Palácio Municipal João Pedro Evangelista

Gabinete do Prefeito, 29 de julho de 2022



MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita Constitucional



PROJETO DE LEI Nº 011, DE 29 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a atualização de valores na concessão de Diárias no âmbito do Poder Executivo e dá outras providências

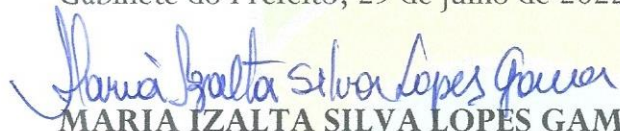
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53 inciso II, da Lei Orgânica Municipal, submete a discussão e votação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

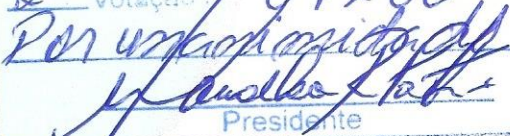
Art. 1º - Fica atualizados os valores das diárias a serem pagos aos agentes e/ou servidores municipais grafados no **Anexo I**, da Lei Municipal nº. 154/2011 e parte integrante desta Lei, reputando-se verba indenizatória, não passível de comprovação documental, com os valores máximos estabelecidos para as diárias.

Art. 2º - Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

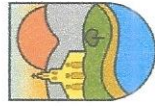
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal João Pedro Evangelista
Gabinete do Prefeito, 29 de julho de 2022


MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita Constitucional

APROVADO(A)	
Em Reunião de...	23/08/2022
1.ª Votação:	07x00 Votos
Por unanimidade	
	
Presidente	

APROVADO(A)	
Em Reunião de...	16/08/2022
1.ª Votação:	08x00 Votos
Por unanimidade	
	
Presidente	



– ANEXO I –
TABELA DE DIÁRIAS

CATEGORIA FUNCIONAL	MUNICÍPIO/PE ATÉ 100KM	MUNICÍPIO/PE ACIMA DE 100KM	RECFE (CAPITAL)	MUNICÍPIOS DE OUTROS ESTADOS	OUTRAS CAPITAIS DO NORDESTE	BRASILIA E DEMAIS CAPITAIS
PREFEITO E VICE-PREFEITO	200,00	300,00	400,00	600,00	600,00	1.000,00
SECRETARIOS MUNICIPAIS	100,00	150,00	200,00	300,00	300,00	500,00
CC-1, CC-2, CC-3 e CC-3	100,00	120,00	130,00	150,00	150,00	250,00
CC-5, CC-6 e CC-7	70,00	90,00	100,00	130,00	130,00	200,00
CC-8, CC-9 e CC-10	60,00	80,00	120,00	120,00	120,00	180,00
PROFESSORES e ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	90,00	100,00	110,00	120,00	120,00	170,00
SERVIDOR DO GRUPO TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR	80,00	90,00	100,00	110,00	110,00	160,00
SERVIDOR DO GRUPO TÉCNICO ADMINISTRATIVO	70,00	80,00	90,00	100,00	100,00	150,00
SERVIDOR DO GRUPO OPERACIONAL	60,00	70,00	80,00	90,00	90,00	140,00

Palácio Municipal João Pedro Evangelista
Gabinete do Prefeito, 29 de julho de 2022


MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA

Prefeita Constitucional